



# COMUNICADO AO MERCADO

**Dias D'Ávila/BA, 02 de dezembro de 2025.** A PARANAPANEMA S.A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”, B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, vem pelo presente comunicar ao mercado que recebeu ofício da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 247/2025/CVM/SEP/GEA-2, conforme abaixo:

*“Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado intitulado “Postergação Divulgação Informações 3º Trimestre”, disponibilizado em 28/11/2025 no Sistema Empresas.NET, sob o tipo “Outros Comunicados Não Considerados Fatos Relevantes”, bem como aos Calendários de Eventos Corporativos divulgados em 07/11/2025, 14/11/2025, 19/11/2025 e 26/11/2025 nos quais foram feitas sucessivas alterações na data de divulgação das Informações Trimestrais referentes ao 3º trimestre.*

*A respeito dos adiamentos para a divulgação do Formulário de Informações Trimestrais referente ao 3º trimestre de 2025, divulgados por meio do Comunicado ao Mercado e dos Calendários de Eventos Corporativos mencionados acima, solicitamos esclarecer os motivos pelos quais (i) as alterações promovidas em 07/11/2025, 14/11/2025, 19/11/2025 e 26/11/2025 não foram objeto de esclarecimentos à época e (ii) entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 44/21.*

*Além disso, considerando que o Calendário de Eventos Corporativos, versão 6, indica 05/12/2025 como a data programada para a divulgação do 3º ITR de 2025, enquanto o Comunicado ao Mercado de 28/11/2025 não menciona uma data específica, a Companhia deve esclarecer se o referido Calendário está vigente e, se não estiver, arquivar sua versão atualizada no Sistema Empresas.NET.”*

A Companhia esclarece que tais postergações decorreram exclusivamente da necessidade apuração final do teste de recuperabilidade de ativos (*impairment*), atividade tecnicamente complexa e que ainda exige análises adicionais por auditores independentes e pela Administração, especialmente no que concerne aos ativos localizados na sede social da Companhia, no Estado da Bahia.

À medida que os trabalhos demandavam etapas adicionais de revisão e validação técnica, e considerando que as datas originalmente projetadas derivavam de estimativas operacionais internas, a Companhia optou por promover ajustes graduais no Calendário de Eventos Corporativos, refletindo apenas o andamento operacional do processo de conclusão do teste de recuperabilidade de ativos, que ainda está em curso. À época, a Companhia entendeu que tais ajustes representavam mera atualização de estimativas operacionais, e não a ocorrência de um fato novo relevante e autônomo que justificasse comunicação específica além daquela realizada posteriormente.

Neste sentido, com objetivo de manter seus acionistas devidamente atualizados, a Companhia emitiu comunicado ao mercado em 28 de novembro de 2025 esclarecendo a necessidade de postergação na divulgação do Formulário de Informações Trimestrais referente ao 3º trimestre de 2025, informando

ainda que está empenhada na conclusão do processo na maior brevidade possível e que divulgará o ITR tão logo os trabalhos sejam finalizados, preservando a qualidade, transparência e integridade das informações contábeis prestadas ao mercado.

A Companhia entendeu, de boa-fé, que as alterações sucessivas das datas de divulgação decorreram de um contexto contínuo de revisão técnica e da preservação da qualidade das informações contábeis, evitando a divulgação de dados preliminares ou inconclusivos. Assim, avaliou-se que tais adiamentos não geraram impacto significativo nas expectativas do mercado quanto à situação econômico-financeira da Companhia, nem alteraram fundamentos capazes de influenciar de forma relevante a decisão de investimento, razão pela qual a Administração, naquele momento, não vislumbrou a caracterização de Fato Relevante nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

O Calendário de Eventos Corporativos versão 6, que indica a data de 05/12/2025 como previsão de divulgação do ITR do terceiro trimestre, não possui data definida até o presente momento, considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos relacionados ao teste de recuperabilidade de ativos (*impairment*). Caso, excepcionalmente, seja necessária nova reprogramação da data, a Companhia providenciará a imediata atualização do documento no sistema Empresas.NET.

A Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e reitera que o processo de finalização do ITR encontra-se em fase conclusiva, e a divulgação ocorrerá tão logo concluídos os procedimentos técnicos, com total integridade dos dados apresentados.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a área de Relações com Investidores por meio do e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br).

**Marcelo Vaz Bonini**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 247/2025/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2025.

Ao Senhor,  
Marcelo Vaz Bonini  
Diretor de Relações com Investidores da  
PARANAPANEMA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Email: ri@paranapanema.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado intitulado "Postergação Divulgação Informações 3º Trimestre", disponibilizado em 28/11/2025 no Sistema Empresas.NET, sob o tipo "Outros Comunicados Não Considerados Fatos Relevantes", bem como aos Calendários de Eventos Corporativos divulgados em 07/11/2025, 14/11/2025, 19/11/2025 e 26/11/2025 nos quais foram feitas sucessivas alterações na data de divulgação das Informações Trimestrais referentes ao 3º trimestre.

2. A respeito dos adiamentos para a divulgação do Formulário de Informações Trimestrais referente ao 3º trimestre de 2025, divulgados por meio do Comunicado ao Mercado e dos Calendários de Eventos Corporativos mencionados acima, solicitamos esclarecer os motivos pelos quais (i) as alterações promovidas em 07/11/2025, 14/11/2025, 19/11/2025 e 26/11/2025 não foram objeto de esclarecimentos à época e (ii) entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 44/21.

3. Além disso, considerando que o Calendário de Eventos Corporativos, versão 6, indica 05/12/2025 como a data programada para a divulgação do 3º ITR de 2025, enquanto o Comunicado ao Mercado de 28/11/2025 não menciona uma data específica, a Companhia deve esclarecer se o referido Calendário está vigente e, se não estiver, arquivar sua versão atualizada no Sistema Empresas.NET.

4. A resposta ao presente Ofício deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao

Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 2 de dezembro de 2025**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Martins Daher, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 01/12/2025, às 14:04, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando D'Ambros Lucchesi, Gerente Substituto**, em 01/12/2025, às 14:11, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **2521432** e o código CRC **9BAC258E**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **2521432** and the "Código CRC" **9BAC258E**.*